

da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.747.036,08 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449051	388.108,84
141012060814918715 - SEDAP	6301	449051	18.750,00
151011339215038842 - SECULT	0301	335041	212.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0301	449093	10.244.800,00
562012163114978366 - ITERPA	0397	449052	837.995,00
672011648214898186 - COHAB	6301	444239	7.005,25
901011030215078288 - FES	0301	339039	520.226,61
901011030215078288 - FES	0301	449052	2.504.572,76
971010312212978339 - SEAP	0306	339047	16.024,60
971010333112978312 - SEAP	0306	339049	5.046,56
971010342115008228 - SEAP	0306	339030	87.792,66
971010342115008228 - SEAP	0306	339036	11.626,48
971010342115008228 - SEAP	0306	339039	332.409,14
971010342115008228 - SEAP	0306	449052	320.572,00
971010342115008228 - SEAP	6301	339030	12.778,56
971010342115008228 - SEAP	6301	339039	20.714,24
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	26.322,69
971010342115027663 - SEAP	0306	449051	3.435.790,86
971010342115028283 - SEAP	0306	339039	4.966.069,62
971010342115028283 - SEAP	6301	339039	554.554,03
971010342115028831 - SEAP	0306	449039	223.876,18
TOTAL			24.747.036,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1350, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 189.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	449052	132.000,00
672011648214898186 - COHAB	0101	339014	57.000,00
TOTAL			189.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	339030	132.000,00
672011648214897643 - COHAB	0101	339014	57.000,00
TOTAL			189.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1351 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, crédito especial no valor de R\$ 100.000.000,00 para atender a programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 9.215, de 25 de fevereiro de 2021, a qual altera a Lei nº 9.139, de 29 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar recursos e prorroga a vigência do Programa Estadual Extraordinário de Transferência de Renda - Renda Pará, no exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Reais), conforme a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415057685 - FEAS	0301	339048	100.000.000,00
TOTAL			100.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 633856



PORTARIA Nº 444/2021-CCG DE 4 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/242324, R E S O L V E:

I. exonerar SEBASTIÃO FERREIRA DE MUNIZ do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.

II. nomear CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 445/2021-CCG DE 4 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/242324, R E S O L V E:

I. exonerar ANDERSON LEAL ALVES do cargo em comissão de Gerente de Projetos de Proteção Social, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.

II. nomear NEILA NAZARÉ MONTEIRO DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos de Proteção Social, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 446/2021-CCG DE 4 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e